



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 232/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 857.711,33 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

O projeto em epígrafe solicita A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial em 31/12/2024, de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritos em Restos à Pagar não Processados, conforme Decreto nº 368/2025 segue Relatório de Cancelamento de Empenhos por fonte de Recurso (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa), e por apurado de Excesso de Arrecadação em fonte de recursos do convênio que se trata de remunerações bancárias.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Sendo assim, a presente proposta visa viabilizar a devolução do saldo remanescente em conta bancaria, bem como possibilitar a devida prestação de contas final junto ao Ministério Concedente. Ressalta-se que a execução do objeto contratado foi devidamente concluída, conforme previsto no Contrato nº 119/ADM/2023, vinculado ao Processo Licitatório nº 117/2023, ao Processo Administrativo nº 1.100/2023 e à Tomada de Preço nº 007/2023, esta última correspondente à meta estabelecida no Termo de Compromisso PAC MCIDADES nº 0352655-50/2011, objeto: Obras de infraestrutura e produção de equipamentos comunitários. Parque Figueira – PAC II.

Portanto considerando a importância da abertura do crédito adicional especial esse relator é de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação.

Tangará da Serra, 14 de julho de 2025

Hélio da Nazaré(PL) RELATOR	
Zi Lima (PRD) Presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR	Evânia Felix(MDB) Vice-presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR